



Decreto nº 013, de 31 de Março de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 40.028,00 (Quarenta mil, e vinte e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2010	551	28,00

<u>ÓRGÃO:</u> 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
<u>UNIDADE:</u> 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2019	500	40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 40.028,00 (Quarenta mil, e vinte e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2012	569	28,00



ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
9.9.99.99	1000	501	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 de MARÇO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

